

CAPÍTULO 12

Economia política da ignorância: a difusão dos negacionismos científicos entre o capitalismo de vigilância e os regimes de pós-verdade

Thiago Pires Oliveira
Gisele da Silva Craveiro

INTRODUÇÃO

A comodificação de dados informacionais, ou seja, o seu tratamento como uma *commodity*, constitui um dos desafios que repercutem nos mais distintos campos, como ocorre com a economia política da atenção, que envolve desde o mercado da opinião pública, verificado com as pesquisas eleitorais, passando pelo recente mercado de dados digitais, que abarcam desde o escândalo *Cambridge Analytica* até aquilo que, na atualidade, compreende-se como capitalismo de vigilância.

Mas esta economia da atenção também se constata no campo da ciência e tecnologia, especialmente no que se refere aos mais distintos matizes de negacionismos científicos, como o negacionismo do Holocausto ou da ditadura civil-militar brasileira de 1964, que buscam desafiar a historiografia, ou o negacionismo climático, o qual se encontra diretamente imbricado com os discursos e práticas denominadas por Vasques (2021) como antiambientalismo.

Nesse viés, importa recordar a observação feita por Carvalho e Cervi (2018, p. 98) sobre a contribuição das características da comunicação online para a potencialização de uma lógica populista na comunicação política, quando afirmam que

É relevante destacar que distante de um determinismo tecnológico, as relações políticas online tendem a refletir a política tradicional, seus fe-

nômenos, suas lógicas de estruturação e organização, bem como o comportamento dos seus atores.

Neste ponto, importa explicitar o que seria entendido como negacionismo científico por este trabalho. Utilizando a definição lexical da palavra “negacionismo” feita pela Academia Brasileira de Letras (ABL), entende-se que ela seria a “Atitude tendenciosa que consiste na recusa a aceitar a existência, a validade ou a verdade de algo, como eventos históricos ou fatos científicos, apesar das evidências ou argumentos que o comprovam” (ABL, 2021).

Partindo de tal premissa, mas sem ser completamente dependente dela, entende-se, para os propósitos deste trabalho, que o negacionismo científico seria uma prática discursiva que consistiria em um artifício estratégico para fins ideológicos que, ao recusar a aceitação da existência, da validade ou da verdade de um fato científico, ignorando em sua argumentação qualquer fundamentação em um método reconhecido pelo próprio campo científico responsável pela produção do fato, faria uso de outras práticas discursivas como a pseudociência e a anticiência.

Independentemente do teor da prática discursiva negacionista envolvida, utilizando a concepção de discurso como uma prática, tal como observado em Foucault, para se referir aos distintos negacionismos que possuem poucos pontos em comum, porém, a difusão de tais práticas no ambiente digital possui contornos semelhantes no que se refere às interações com a dinâmica do capitalismo informacional contemporâneo.

A base material que norteia o contexto contemporâneo tem na informação uma das mercadorias mais essenciais que integram relevantes processos de produção e troca. Tais relações se dão em bases distintas de tradicionais concepções associadas ao capitalismo agrário e ao capitalismo industrial que pautaram a economia política desde a sua constituição como um campo de estudos.

Compreender o desenvolvimento do capitalismo e as interfaces existentes com as tecnologias da informação e comunicação faz com que seja preciso compreender a ascensão de modos de desenvolvimento associados com as novas tecnologias que fazem com que o capitalismo ganhe contornos informacionais e que desembocaram em um contexto de controle e vigilância.

No presente texto, pretende-se discutir a condição do capitalismo na era da informação, avançando para um panorama sobre o capitalismo da vigilância até um desfecho das interações entre esta nova ordem econômica e aquilo que vem sendo caracterizado como pós-verdade.

O DESENVOLVIMENTO DOS DISPOSITIVOS INFORMACIONAIS NO CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA EM UM CONTEXTO DE COMPLEXIDADE ALGORÍTMICA

Castells (2005, p. 119) propõe que a “era da informação” como uma periodização da história contemporânea que teria como marco inicial a década de 1970 e seria caracterizada pela “emergência de um novo paradigma tecnológico organizado em torno de novas tecnologias da informação”.

Nesse paradigma tecnológico emergente, a própria informação se tornaria o resultado do processo produtivo e, conseqüentemente, decorreria a ascensão do surgimento do modo de desenvolvimento, ainda que pertencente ao modo de produção capitalista, chamado “informacionalismo” que se afigura “a nova base material, tecnológica, da atividade econômica e da organização social” (Castells, 2005, p. 51-54).

As sociedades da “era da informação” seriam aquelas “formadas pela interação entre a Net e o Ser, entre a sociedade em rede e o poder da identidade” considerando a abordagem realizada por Castells (1999, p. 429). Logo, haveria duas forças que, interagindo por meio de complexas relações de cooperação ou conflito, traduziriam a condição contemporânea.

Partindo das concepções de rede como “conjunto de nós-interconectados” e que elas configuram “estruturas abertas capazes de expandir de forma ilimitada, integrando novos nós desde que consigam comunicar-se dentro da rede” (Castells, 1999, p. 429), vislumbra-se a “sociedade em rede” como a que exerceria a primazia da morfologia social (o poder dos fluxos canalizados pelas redes) sobre a própria ação social. Já a identidade seria compreendida de maneira emancipatória (“poder libertador da identidade”) e comunitária.

A concepção de Castells da sociedade em rede como aquela em que há a predominância do “poder dos fluxos sobre os fluxos do poder” hiperdimensiona a morfologia social gerada pelas redes, pois estas não somente funcionariam como mecanismos necessários para o entendimento da sociedade contemporânea, mas a leitura acrítica desse autor pode implicar em uma interpretação secundarizante da problemática política inerente a tais mecanismos. Logo, um diálogo crítico com o pensamento de Foucault se faz oportuno.

Foucault (2005, p. 19) compreende os “dispositivos” como meios operadores materiais do poder, afirmando que o que está em jogo no fenômeno do poder é, justamente, a determinação de “quais são, em seus mecanismos, em seus efeitos, em suas relações, esses diferentes dispositivos de poder que se exercem, em níveis diferentes da sociedade, em campos e com extensões tão variadas”.

As redes configuram dispositivos a serviço do poder. Elas não seriam interpretadas em termos de hierarquia com o fenômeno político, mas seriam entendidas como um de seus componentes mais importantes, principalmente por serem um mecanismo de dominação. Portanto, a pretensão de conceber a rede como um elemento hierarquicamente superior em termos de importância ao próprio poder deve ser analisada criticamente para evitar que seja escamoteada a natureza da lógica de poder que se beneficia das relações viabilizadas por elas.

As redes são dispositivos fundamentais para o exercício do poder, principalmente por causa do avanço tecnológico que tem permitido um tratamento de dados cada vez mais individualizado, componentes do fluxo de informações transmitido pela internet, personalização por meio da atuação de algoritmos (Bucci, 2018). Assim, o dispositivo das redes digitais tende a ser, também, uma manifestação de uma microfísica do poder à medida que a imaterialidade do ambiente virtual cresce em relevância no contexto das relações humanas intersubjetivas.

Assim como o poder disciplinar foi “um dos instrumentos fundamentais da implantação do capitalismo industrial e do tipo de sociedade que lhe é correlativo” (Foucault, 2005, p. 43), com o advento das redes digitais, estas se constituem em dispositivos políticos de dominação que aperfeiçoam esse poder e são correlatas à economia informacional, cuja “produtividade e a competitividade na produção informacional baseiam-se na geração de conhecimentos e no processamento de dados” (Castells, 2005, p. 165).

A amplitude no alcance e a rapidez na circulação das informações assumem um papel estratégico nesse novo modo de desenvolvimento do capitalismo. Considerando que as duas características citadas constituem o âmago dessa nova realidade econômica, o conteúdo das informações acaba sendo um elemento secundário e prescindível dessa equação, o que atinge os aspectos relacionados com a verdade das informações mercantilizadas por esta nova configuração do capitalismo.

Outra abordagem que dialoga criticamente com o pensamento de Castells é aquela que sustenta que estaríamos em uma “Era da Desinformação” ou *Disinformation Age* (Cheyfitz, 2017), ou então em uma “Era da Informação Incorreta” ou *Misinformation Age* (O’Connor; Weatherall, 2019), isso sem falar daqueles que defendem que a existência de um modo de desenvolvimento baseado na informação e conhecimento implica em uma correlata “Economia da Ignorância” ou *Ignorance Economy* (Roberts; Armitage, 2008).

Afirmam Roberts e Armitage (2008) que a economia do conhecimento está enraizada na “produção, distribuição e consumo da ignorância e da falta de informação”. A economia do conhecimento envolveria não apenas a produção e o uso do conhecimento, como também a criação e a exploração da ignorância. Assim, a igno-

rância contribui destacadamente para a formação do capitalismo global avançado, de modo que a economia do conhecimento é, concomitantemente, uma economia da ignorância.

O capitalismo de vigilância seria definido por Zuboff (2020, p. 7) como “uma nova ordem econômica que reivindica a experiência humana como matéria-prima gratuita para práticas comerciais dissimuladas de extração, previsão e vendas”. Essa nova ordem opera sob uma “lógica econômica parasítica” que tem nos dados envolvendo os *Sapiens* a sua commodity principal, assim como o extrativismo do capitalismo industrial utilizava os elementos da natureza como sua matéria-prima.

Esse tipo de capitalismo seria um modelo padrão para o capitalismo de informação baseado na internet, que, diferente do capitalismo financeiro, que especula sobre capitais, especularia sobre comportamentos dos *Sapiens*, os quais seriam compreendidos nessa lógica como meros consumidores no espaço virtual (Zuboff, 2020).

A especulação comportamental envolveria a utilização dos dados pessoais disponibilizados para as *big techs* como contrapartida pela utilização aparentemente gratuita das suas plataformas de serviços e também a interação comportamental dos *Sapiens* com tais plataformas.

Logo, os usuários de plataformas digitais incorporariam, concomitantemente, na mesma pessoa, as funções de consumidor e de produtor, gerando uma nova categoria de agentes econômicos, os chamados “prossumidores”, tradução de *prosumers* (Dowbor, 2015, p. 112).

O olhar otimista da questão por Toffler (1980, p. 283) àquilo que ele denomina de “terceira onda” fica evidente no fato de que os prossumidores não seriam uma novidade contemporânea, mas, no passado, eram uma realidade associada à economia da “primeira onda”, que era predominantemente agrária, e havia uma fusão entre produtores e consumidores. A partir da “segunda onda”, a Revolução Industrial teria criado as condições materiais para uma segmentação dos agentes produtivos em relação aos consumidores e, assim, atenderia às necessidades da sociedade industrial gerada por essa transição paradigmática do modo de desenvolvimento que passou a ser baseada na “produção para troca”. Com o advento da “terceira onda”, baseada nos avanços tecnocientíficos e na crescente centralização do papel da informação na sociedade, transitaria o *Sapiens* para uma nova civilização. De acordo com Toffler, é sob essa nova onda que há a retomada da condição de prossumidor pelos agentes econômicos.

Por meio de seu comportamento *online* não diretamente mercadológico (por exemplo, as interações com mídias e conteúdos), os prossumidores de plataformas digitais gerariam dados que permitiriam às *big techs* não apenas aperfeiçoar sua tecnologia, como também conhecer seus usuários.

Esse mecanismo que possibilita às corporações extraírem aquilo que Zuboff (2020) chama de “superávit comportamental” é a estrutura fundacional para a economia da vigilância. Tal superávit constitui um “ativo de vigilância” que serviria como matéria-prima para abastecer as “fábricas de predição”, cujos produtos são vendidos em “mercados futuros comportamentais” para “qualquer ator com algum interesse em adquirir informação probabilística sobre o nosso comportamento e/ou influenciar comportamento futuro”, a exemplo de anunciantes.

Avaliando as mudanças estruturais que têm se operado no capitalismo, o economista brasileiro Ladislau Dowbor (2020) se contrapõe ao otimismo toffleriano e dialoga com a abordagem zuboffiana ao apontar para a tendência atual de a civilização dos Sapiens estar se direcionando a uma “catástrofe em câmera lenta” composta por tragédias ambientais, pela desigualdade explosiva e pelo emprego dos recursos financeiros e tecnológicos em finalidades não essenciais, que segundo esse autor envolveriam finalidades contrárias à noção de bem comum.

Estando distante do bem comum, o capitalismo da vigilância tende a trazer um cenário crítico até mesmo para a compreensão cognitiva da gravidade da crise ecológica e da iminência da emergência climática. Não é infundado que, mantidas as tendências atuais relacionadas a essa forma de deslocamento do capitalismo, Dowbor (2020, p. 165) acabe afirmando que:

[...] o sentimento que emerge é o de que estamos evoluindo rapidamente para uma sociedade de vigilância, em que as tragédias sociais e ambientais serão explicadas como necessárias por um poder crescentemente desequilibrado e, por isso mesmo, mais opressivo.

É preciso recordar a ainda recente prática discursiva designada de notícias fraudulentas (*fake news*). O conceito de notícias fraudulentas se encontra em nítida disputa no campo acadêmico (Ribeiro; Ortellado, 2018). Mas, utilizando a proposta conceitual de desordem informacional, foram identificados estudos que as compreendem inseridas dentro do conceito de desinformação (Wardle; Derakhshan, 2017), enquanto há autores, como Shu *et al.* (2020), que identificam nessa prática discursiva elementos que mesclam a desinformação (*disinformation*) com a informação incorreta (*misinformation*).

Uma das definições para notícias fraudulentas é a elaborada pelos economistas Allcott e Gentzkow (2017), que as concebem como artigos de notícias que são deliberadamente falsas, tendo o potencial de enganar leitores. Trata-se de um conceito de que: a) a mensagem veicularia uma aparente “notícia”; b) constariam elementos de intencionalidade e falsidade comprovada; c) aptidão para enganar outrem. McIntyre

(2018, p. 173) insere a discussão no contexto de sua reflexão sobre as implicações científicas da pós-verdade para definir as notícias fraudulentas como a “desinformação deliberadamente criada para parecer uma notícia real a fim de ter um efeito político”.

Utilizando a perspectiva dos leitores das notícias fraudulentas em meios eletrônicos, ou seja, de usuários da internet, a “cartografia” sobre os territórios da publicação de notícias por parte da imprensa e do interesse de leitores na busca de notícias online elaborada por Vitorino e Renault (2020) associa a irrupção das *fake news*, ou seja, os acionamentos da expressão teriam se intensificado no Brasil, e em outros países, tendo como pano de fundo discursos político-eleitorais.

De acordo com Silva e Oliveira (2020), a divulgação de notícias fraudulentas levaria à vulgarização de informações mentirosas e/ou do pseudoceticismo. Logo, a relativização da verdade em sentido factual pela *fake news* atua como mecanismo de pós-verdade.

Esse fenômeno tanto apresenta desafios, sendo que Bucci credita aos meios digitais a parcela de “responsabilidade pela desvalorização da verdade factual” (Bucci, 2018, p. 26), como também temos um abandono por parte dos pesquisadores de mídias sociais da noção de sítios de *fake news* em favor do reconhecimento da emergência do que seria concebido como uma “mídia hiperpartidária”. O que leva a compreender melhor que a finalidade de amplificar a polarização da esfera pública é a hiperpartidarização (Ribeiro; Ortellado, 2018).

Sob a ótica da economia da competição pela atenção, Hendricks e Vestergaard (2019) não destoam dos autores anteriores ao concluir que um mercado livre e desregulado de informações e notícias não implica obrigatoriamente que os produtores de notícias de “baixa qualidade” seriam eliminados automaticamente. Logo, haveria um otimismo excessivo na crença de que as informações verdadeiras, sem qualquer interferência ou censura, superariam as informações falsas ou fraudulentas por aqueles que justificam a desregulação desse mercado.

Essa concepção se baseia no modelo ideal de *Homo oeconomicus*, figura que constituiu elemento de base da razão governamental formulada no século XVIII e que orientou o pensamento liberal e neoliberal dos séculos XIX a XXI (Foucault, 2008, p. 370), principalmente no âmbito do neoliberalismo, quando esse agente personifica a “escolha racional do individualismo”, o que implica em seu comportamento ser dirigido “racionalmente com relação a fins” (Ianni, 1999, p. 220).

Tal crença compreende os *Sapiens* como agentes racionais que amparam suas opiniões e decisões na objetividade factual e na sobriedade do raciocínio. Inexoravelmente, ela ignora as dimensões emocionais e os mecanismos psicológicos que interferem nos comportamentos e opiniões individuais (Hendricks; Vestergaard, 2019).

A concepção de racionalidade do *Homo oeconomicus* figura como um discurso passível de manipulação ideológica por quaisquer pensamentos de matriz liberal independentemente da condição exteriorizada pelo agente econômico que a encarna (produtor, consumidor ou prossumidor) e que acaba contribuindo para o não enfrentamento dos problemas estruturantes envolvendo a economia de vigilância.

Considerando que todos os aspectos das subjetividades são mercantilizadas como matéria-prima para a geração de lucros no capitalismo de vigilância, Hendricks e Vestergaard (2019, p. 135) irão propor que a ausência de uma regulação que estabeleça limites e garanta uma proteção efetiva aos dados individuais poderia manifestar uma nova variante de totalitarismo corporativo.

Apesar do paralelo entre os fenômenos, Zuboff rejeita a comparação do capitalismo de vigilância com o totalitarismo. Para ela, o capitalismo de vigilância é um fenômeno inteiramente inédito que tem no instrumentarismo a sua principal forma de exteriorização do poder.

O instrumentarismo ou poder instrumentário é definido pela citada autora como “a instrumentação e instrumentalização do comportamento para propósitos de modificação, predição, monetização e controle” (Zuboff, 2020, p. 402). Logo, visualiza-se a necessidade de explicitar as diferenças semânticas de dois termos semelhantes: instrumentação e instrumentalização.

De acordo com Zuboff (2020, p. 402), a “instrumentação” constitui a “arquitetura material conectada que participa da computação sensível, a qual [...], compila, interpreta e aciona a experiência humana”, enquanto a “instrumentalização” faz referência às “relações sociais que orientam os titeriteiros para a experiência humana como capital de vigilância a nos transformar em meios para alcançar os objetivos alheios de mercado”.

As relações sociais forjadas no ambiente digital implicam na circulação da informação por redes interconectadas em escala global. Considerando a existência do poder instrumentário pelo capitalismo de vigilância, tais informações fariam com que os regimes de pós-verdade interagissem no contexto dessa nova economia informacional, contribuindo para a disseminação da ignorância.

O poder instrumentário do comportamento nas redes sociais digitais visando a modificação, predição, monetização e controle configura uma potência simbólica e, utilizando uma expressão foucaultiana, até mesmo biopolítica, em que a manipulação da informação atende os fins que sejam coerentes com os meios de alcance do lucro pelas *big techs*.

A mais-valia obtida a partir de tal realidade adquire novos contornos. Ela sai de uma materialidade assentada em uma massa trabalhadora assalariada tradicional-

mente empregada em fábricas, estabelecimentos comerciais e fazendas para alcançar um patamar no qual o imaterial compõe a sua tônica.

Observa-se isso em plataformas digitais que demandam prossumidores, como as plataformas em que há o compartilhamento de produtos audiovisuais (por exemplo, YouTube, Vimeo, DailyMotion, Facebook), nas quais os prossumidores que geram conteúdo de negacionismo científico tendem a alimentar as bolhas de informação nutridas desse conteúdo.

Em razão do alto “engajamento” que tais plataformas obtêm daqueles indivíduos pertencentes a uma bolha que não produzem conteúdo, mas que também geram dados, utilizados pelo poder instrumentário e que permitem a predição comportamental, graças à atuação algorítmica (por exemplo, as sugestões de vídeos ou de páginas), os prossumidores criadores de conteúdo acabam inseridos na economia da vigilância e, concomitantemente, estimulados pela monetização auferida por um conteúdo negacionista.

A partir da noção de poder instrumentário, Zuboff a confronta com o conceito de totalitarismo desenvolvido por Arendt (1989) em *Origens do totalitarismo* para concluir que o capitalismo de vigilância consagra uma nova espécie de poder, sem precedentes na história, e que teria raízes teórico-ideológicas no “behaviorismo radical” de Skinner. Logo, para Zuboff (2020, p. 403), igualar instrumentarismo com totalitarismo “prejudica a nossa compreensão, bem como a nossa habilidade de resistir, neutralizar e, em última instância, derrotar a sua força”.

De acordo com Arendt (1989), o sujeito passa a ser objeto de controle totalitário quando se delimitam rigidamente os limites de sua cidadania ou, então, restringem-se os espaços territoriais nos quais os sujeitos devem desenvolver todas as potencialidades de sua existência, confinando-os em territórios controlados, sem possibilidade de expansão, além de ser constantemente submetido ao terror total.

A proposta de Zuboff constitui um aporte teórico crucial que avança nos estudos sobre a ascensão do autoritarismo nos ecossistemas digitais, que não deixam de ser uma nova dimensão da esfera pública neste século XXI. Zuboff denuncia uma nova forma de controle que, prescindindo das técnicas totalitárias, não deixa de ser eficiente no exercício do domínio biopolítico sobre as subjetividades, especialmente no que se refere à manipulação ideológica dos regimes de verdade (e de pós-verdade).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao compreender o negacionismo científico como uma prática discursiva, a conclusão a que se chega é a de que tais produtos, por se expressarem como dados, são suscetíveis de serem manipulados pela economia da vigilância gerada pela complexi-

dade algorítmica utilizada pelo instrumentalismo das *Big Techs*, que são os principais atores desse capitalismo.

A pretexto de ser uma manifestação de plenitude da liberdade de expressão, a pós-verdade constitui a perversão desta. O capitalismo da vigilância é um terreno fértil para o afloramento de distintas práticas discursivas geradoras de uma paisagem de incerteza que dá contornos hiper-realistas para as subjetividades, o que é crítico em razão do crescente impacto das novas tecnologias no cotidiano.

A manipulação do poder instrumentário em redes sociais digitais constitui uma relevante potência simbólico-biopolítica que interfere na indústria do imaginário dominada pelas *big techs*. A apropriação dos espaços digitais por elas representa desafios para o exercício da cidadania no século XXI em razão da crescente commodificação informacional.

REFERÊNCIAS

- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS [ABL]. *Negacionismo*. Rio de Janeiro: ABL, [2021]. Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/negacionismo>. Acesso em: 10 mai. 2021.
- ALLCOTT, H.; GENTZKOW, M. Social media and fake news in the 2016 election. *Journal of Economic Perspectives*, v. 32, n. 2, p. 211-236, 2017.
- ARENDT, H. *Origens do totalitarismo*. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- BUCCI, E. Pós-política e corrosão da verdade. *Revista USP*, São Paulo, n. 116, p. 19-30, 2018.
- CARVALHO, F. C. de; CERVI, E. U. Mais populismo, menos representatividade: monitoramento e lógica populista da comunicação política em redes sociais online. *Revista Estudos Políticos: a Publicação Semestral do Laboratório de Estudos Hum(e)anos (UFF)*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 86-103, jul. 2018.
- CASTELLS, M. *A sociedade em rede*. 8. ed. Trad. Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 2005 (col. A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura; v. 1).
- CASTELLS, M. *Fim de milênio*. Trad. Klauss Brandini Gerhardt e Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 1999 (col. A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura; v. 3).
- CHEYFITZ, E. *The disinformation age: the collapse of liberal democracy in the United States*. New York: Routledge, 2017.
- DOWBOR, L. *O pão nosso de cada dia: processos produtivos no Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.
- DOWBOR, L. *O capitalismo se desloca: novas arquiteturas sociais*. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2020.

- FOUCAULT, M. *Em defesa da sociedade*. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- FOUCAULT, M. *Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- HENDRICKS, V. F.; VESTERGAARD, M. *Reality lost: markets of attention, misinformation and manipulation*. Cham: Springer Open, 2019.
- IANNI, O. *A era do globalismo*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
- MCINTYRE, L. C. *Post-truth*. Cambridge, MA: MIT Press, 2018.
- O'CONNOR, C.; WEATHERALL, J. O. *The misinformation age: how false beliefs spread*. New Haven: Yale University Press, 2019.
- RIBEIRO, M. M.; ORTELLADO, P. O que são e como lidar com as notícias falsas. *Sur: Revista Internacional de Direitos Humanos*, v. 15, n. 27, p. 71-83, 2018.
- ROBERTS, J.; ARMITAGE, J. The ignorance economy. *Prometheus: Critical Studies in Innovation*, v. 26, n. 4, p. 335-354, 2008.
- SHU, K.; WANG, S.; LEE, D.; LIU, H. Mining disinformation and fake news: concepts, methods, and recent advancements. In: SHU, K.; WANG, S.; LEE, D.; LIU, H. (ed.). *Disinformation, misinformation, and fake news in social media emerging research challenges and opportunities*. Cham: Springer, 2020. p. 1-19.
- SILVA, L. T. de A.; OLIVEIRA, J. C. de. Pós-verdade e política: um estudo do fenômeno fake news no campo do discurso político. *Revista Jurídica Luso-Brasileira*, Lisboa, v. 6, n. 4, p. 1637-1663, 2020.
- TOFFLER, A. *The third way*. New York: William Morrow and Company, 1980.
- VASQUES, P. H. Anti-ambientalismos nos Estados Unidos e no Brasil: uma avaliação sobre os elementos que contribuíram para sua emergência. *Sul Global*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 173-198, 2021.
- VITORINO, M. M.; RENAULT, D. A irrupção da fake news no Brasil: uma cartografia da expressão. In: TOURAL, C.; CORONEL, G.; FERRARI, P. (orgs.). *Big Data e fake news na sociedade do (des)conhecimento*. 2. ed. Aveiro: Ria Editorial, 2020. p. 41-69.
- WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. *Information disorder: toward an interdisciplinary framework for research and policy making*. Strasbourg: Council of Europe, 2017.
- ZUBOFF, S. *A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder*. Trad. George Schlesinger. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

